

Código de Conduta

Missão:

Proporcionar cuidados multidisciplinares de qualidade para todos, promovendo acessibilidade, cordialidade, esperança, profissionalismo e acolhimento.

Visão: Nosso Espaço busca ser reconhecido pela qualidade excepcional do atendimento prestado, pela disponibilidade de serviços acessíveis e pela criação de um ambiente acolhedor, onde todos se sintam protegidos e confiantes em relação ao seu bem-estar físico e mental.

Valores: O Espaço Terapêutico Morada Azul busca oferecer cuidados de saúde de qualidade, com base nos valores de acessibilidade, cordialidade, esperança, profissionalismo e acolhimento. Seu objetivo é ser um local onde as crianças e suas famílias possam encontrar suporte, tratamento adequado e esperança em relação à sua saúde, através de uma abordagem integrada e centrada no paciente.

1. Apresentação



Nossos Princípios: Confidencialidade absoluta, Empatia e Respeito, Aceitação incondicional, Colaboração, Foco nas Forças, Segurança Emocional, Flexibilidade e Adaptabilidade, Comunicação clara, Autocuidado Emocional e Atualização Contínua

Compromisso:

Nosso compromisso baseia-se em um acompanhamento baseado em que constituem a base forte do Espaço Terapêutico Morada Azul.

Direitos Humanos

As empresas devem apoiar e respeitara a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

Trabalho

É nosso compromisso a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito a negociação coletiva;

A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;

A abolição efetiva do trabalho infantil; e eliminar a discriminação no emprego

Meio Ambiente

Meio Ambiente é o conjunto de condições que permitem abrigar e reger a vida em todas as suas formas, preservá-lo é fundamental.

3. Código de Conduta

Cada um de nós é responsável pela aplicação deste Código na sua totalidade.

Acreditamos em uma sociedade que convive com as diferenças porque reconhece em cada indivíduo sua capacidade de evoluir e contribuir para um mundo mais humano.

E por ser esta nossa crença o comportamento e as atitudes dos nossos parceiros se baseiam no respeito tanto na relação com colegas, como em relação a pacientes, familiares, visitantes e parceiros da Instituição.

E dever comum de cada colaborador, parceiro, prestador de serviço e da Instituição, como organismo social, cumprir a lei e os regulamentos externos e internos. Na ausência de dispositivo legal ou regulamentar para tratar o caso concreto, as ações e decisões serão pautadas pela Ética.

Nossas ações são direcionadas para garantir a qualidade e a segurança dos pacientes. Além disso, cada colaborador, parceiro e prestador de serviço deve prezar pela sua segurança pessoal e das condições adequadas no ambiente de trabalho.

Assédio, ofensas ou discriminação de qualquer natureza não serão admitidas em nosso espaço.

Assédio pode ser considerado como a exposição de qualquer colaborador, parceiro ou paciente de forma repetitiva e prolongada, a situações humilhantes e constrangedoras. Para ser considerado assédio, deve-se constatar a repetição sistemática, a intencionalidade, a direcionalidade (a uma pessoa ou grupo determinado), e a degradação deliberada das condições de trabalho.

Ofensa é a ação que causa dano físico e, também, é palavra que atinge alguém na sua honra, na sua dignidade, configurando injúria, agravio ou afronta.

Discriminação é uma atitude adversa em relação a uma característica específica de alguém.

Todos os ativos de nosso Espaço, sejam materiais ou intelectuais, de uso ou de propriedade da Instituição, devem ser preservados por todos e os danos causados por mau uso devem ser resarcidos.

Os potenciais conflitos de interesses devem ser informados ao Espaço Terapêutico Morada Azul.

Potencial Conflito de Interesses é toda situação em que aspectos de ordem financeira ou de interesse pessoal podem comprometer a decisão ou o julgamento de um profissional no exercício de suas atividades. Conflito de interesses é a situação em que a decisão, ação ou julgamento de um profissional é influenciada por aspectos de ordem financeira ou de interesse pessoal em detrimento aos interesses da Instituição.

Nenhum colaborador utilizara os ativos do Morada Azul (Marca Espaço Terapêutico Morada Azul, propriedade intelectual, mão-de-obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, estoques, caixa e qualquer bem tangível ou intangível.) para obter vantagens pessoais indevidas, sejam financeiras ou não, com fins assistenciais, acadêmicos e científicos ou não.

Nono será permitido a nenhum colaborador, parceiro ou prestador de serviço aceitar qualquer valor em dinheiro ou equivalente de pessoa física ou jurídica que guarde relação com o Espaço Terapêutico Morada Azul.

Nono será permitido aceitar brindes, presente ou qualquer facilitação, independentemente do valor, que possa representar relacionamento improprio prejuízo financeiro ou à reputação da Instituição, ou ainda, que possa comprometer a imparcialidade, a isenção e a transparência de qualquer, tratamento, terapia, processo de compras, contratação ou de autorização do uso da marca Espaço Terapêutico Morada Azul.

Cada parceiro, colaborador ou prestador de serviço realiza suas tarefas com honestidade, responsabilidade e empenho, dedicando a máxima de atenção ao trabalho realizado.

Entendemos que os processos são estabelecidos para que os recursos envolvidos tenham sua utilização otimizada e que as entregas de cada pessoa e cada área tenham a qualidade necessária para atingirmos a excelência em todas as nossas atividades.

As melhorias devem ser implantadas sempre considerando as correlações entre os processos e os riscos potenciais.

O uso de celulares, smartphones ou outros dispositivos de natureza similar nas dependências de nosso Espaço deve ser feita de forma consciente, ou seja, de forma que não interfira nas atividades do colaborador, parceiro ou prestador de serviço, e não incomode as demais pessoas e pacientes. Durante os atendimentos e terapias não devem ser acessados jogos ou aplicativos de entretenimento.

Cada parceiro, colaborador e prestador de serviço estar apto a lidar com os desafios do dia a dia e liderar pelo bom exemplo, pela liderança. Cada colaborador, parceiro e prestador de serviço intensifica seu entendimento sobre os comportamentos.

A liderança deve garantir a interação dos processos e a questão dos riscos envolvidos.

Relacionamento com o Poder Público

O Espaço Terapêutico Morada Azul, mesmo sendo entidade privada, é agente social imprescindível para a discussão e adoção de Políticas Públicas, em especial em relação as questões relacionadas a saúde mental e emocional de idosos, adultos e crianças.

Consideramos necessária a defesa de interesses legítimos das pessoas que necessitam de cuidados com a saúde mental e emocional, e dos relacionados com a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados pelo nosso Espaço.

Cabe a cada colaborador, parceiro ou prestador de serviço zelar pelo melhor uso dos recursos públicos ingressados na Instituição, utilizando-se dos mecanismos internos de controle desses projetos.

Nenhum colaborador, parceiro ou prestador de serviço do Espaço Terapêutico Morada Azul irá oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente qualquer coisa de valor para agente público, a qualquer título, que represente uma vantagem indevida.

Cabe aos parceiros, colaboradores, prestadores de serviços, membros dos órgãos de Administração e dos Comitês de Assessoramento, declarar afiliação partidária e/ou a existência de vínculo pessoal (parental ou societário) com pessoas expostas politicamente.

Uso de Imagem

Espaço Terapêutico Morada Azul firma parcerias para a captação de recursos, monetários ou não de empresas, pessoas ou entidades privadas que são aderentes a Crença e aos Princípios da Instituição.

E vedado a qualquer colaborador, parceiro ou prestador de serviço vincular a imagem do Espaço Terapêutico Morada Azul a questões políticas, religiosas, comerciais ou financeiras, ou ainda, a interesses de grupos que não estejam alinhados com a nossa Identidade organizacional.

Cada colaborador, parceiro ou prestador de serviço é responsável por zelar pela imagem da Instituição, as publicações de fotos e comentários em redes sociais que guardem alguma relação com o Espaço Terapêutico Morada Azul, seja por identificação direta, seja por referência indireta, estão sujeitas a este Código e as demais regras da Instituição que tratem do assunto.

A utilização da marca Espaço Terapêutico Morada Azul, onerosa ou não, está condicionada a permissão expressa por parte de seus representantes legais.

Cabe a cada colaborador, parceiro ou prestador de serviço divulgar sobre o Espaço Terapêutico Morada Azul somente informações classificadas como públicas e evitar o uso de linguagem que possa ter interpretação ambígua, ou seja, que possa gerar interpretações equivocadas a respeito de fatos ou da própria instituição.

E vedada a captação e divulgação de imagens de pacientes, obtidas no exercício das atividades pela Instituição em aplicativos e redes sociais particulares sem previa e expressa autorização de seus representantes legais.

Aquele que divulgar imagens captadas no interior de nossa unidade, ou ainda em eventos promovidos pelo Espaço Terapêutico Morada Azul, sem a devida autorização, está sujeito a ressarcir eventuais danos, e a sanções legais e regulamentares da Instituição e demais cominações legais.

Compete a área de Marketing a produção e a validação das campanhas publicitárias destinadas tanto ao público interno como externo.

Somente pessoas autorizadas falam em nome do Espaço Terapêutico Morada Azul. Compete a Flávia Antonia Siqueira Silva e as pessoas por ele autorizadas a conceder entrevistas em nome da Instituição.

Cabe a cada colaborador, parceiro ou prestador de serviço fazer publicamente o devido esclarecimento quando da participação em eventos, entrevistas ou outras atividades públicas, em que não estiver representando oficialmente o Espaço Terapêutico Morada Azul.

Distribuição interna de brindes e sorteios

Pela sua natureza e pela ação de parceiros do Espaço Terapêutico Morada Azul é comum a concessão de produtos, ingressos para eventos de entretenimento, vouchers de alimentação e beleza, etc., para distribuição ou sorteio entre colaboradores, parceiros ou pacientes.

Estas atividades são realizadas respeitando os critérios estabelecidos pelo doador. Quando não há restrição por parte do terceiro, a distribuição ou o sorteio são realizados de forma a propiciar a participação equânime do público interno, sem favorecimento indevido de pessoas e/ou Setores.

Relacionamento com terceiros

Os voluntários, colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e os profissionais, autônomos ou com vínculo empregatício com terceiros que atuam no Espaço Terapêutico Morada Azul, ou em nome desta, estão sujeitos ao Código de Conduta e aos Regulamentos, Manuais, Políticas, Instruções de Trabalho e demais normativos instituídos formalmente.

Os normativos do terceiro necessários a prestação dos serviços contratados serão aplicáveis somente no que não houver conflito com os normativos do Espaço Terapêutico Morada Azul, prevalecendo sempre estes, salvo disposição contratual expressa em contrário.

O Espaço Terapêutico Morada Azul espera que os fornecedores cumpram com as exigências legais e regulatórias e ainda que estejam alinhados com os preceitos éticos e morais contidos neste Código.

A seleção e homologação de fornecedores de produtos e de serviços será realizada pela capacidade técnica, qualidade, condições competitivas de mercado e idoneidade.

Cabe a cada colaborador ou parceiro, e gestores, declarar a existência de vínculo pessoal (parental ou societário) com sócios administradores e/ou representantes de empresas que se habilitarem a fornecer produtos e serviços o Espaço Terapêutico Morada Azul.

Segurança da Informação

Todos os documentos, prontuários médicos, registros, memorandos e outros materiais impressos ou em meio digital, elaborados durante a vigência de relação contratual ou fática do Espaço Terapêutico Morada Azul com seus colaboradores ou parceiros, são de propriedade da Instituição, salvo disposto expressamente. Ocorrendo o término da relação estes devem ser entregues ao gestor do contrato, incluindo cópias de segurança. O compromisso de confidencialidade não se encerra na rescisão do contrato ou término da relação fática.

O manuseio dos prontuários deve sempre levar em conta o direito de privacidade do paciente. Cabe a cada colaborador ou parceiro preservar as informações e conceder acesso somente nos casos autorizados em lei ou em regulamentação interna.

A divulgação para terceiros relacionados ou não a operação de qualquer desenho, modelo, protótipo, fotografia ou lista relacionada a produtos em desenvolvimento, de qualquer técnica terapêutica inovadora ou ainda de produtos de captação inovadores será feita por pessoas autorizadas para tanto.

Cabe a cada colaborador, parceiro ou prestador de serviço garantir a integridade dos documentos que emite e dos que lhe são confiados. É vedado rasurar, substituir, corromper ou alterar documentos que são parte de um processo, sem o devido registro.

A senha de acesso a rede, tanto física como Wi-Fi, assim como as senhas de acesso aos sistemas computacionais do Espaço Terapêutico Morada Azul são de uso pessoal e intransferíveis. Cabe ao usuário preservar a confidencialidade de suas senhas.

A utilização da estrutura de rede, caixas de correio, computadores, impressoras, telefones e demais dispositivos de comunicação e tecnologia da Instituição está condicionada ao uso estritamente profissional. Não cabe a expectativa de privacidade na utilização de nenhum destes instrumentos ou quaisquer outros que venham a ser instituídos para a execução das atividades da Instituição.

Na utilização do e-mail corporativo o colaborador, parceiro ou prestador de serviço deve ser cortês, objetivo e utilizar-se de linguagem adequada.

E vedada a utilização do e-mail corporativo para transmissão de mensagens que contenham ofensas, inverdades ou qualquer outra forma de discurso que desabone a imagem da Instituição,

O download e a instalação de softwares e de aplicativos nos dispositivos computacionais da Instituição é atividade privativa da área de Tecnologia da Informação e Comunicações ou de quem por ela designado formalmente.

Assistência

A indicação de tratamentos, clínicos ou cirúrgicos será realizada pelo profissional conforme a necessidade do paciente. E vedado a qualquer profissional permitir que interesses pecuniários ou de quaisquer outras ordens, interfiram na escolha dos melhores meios de prevenção, diagnóstico ou tratamento disponíveis e cientificamente reconhecidos no interesse da saúde do paciente ou da sociedade.

Nas situações em que o paciente solicitar indicação de produtos, prestadores de serviços ou outros tratamentos não disponíveis no Espaço Terapêutico Morada Azul, o profissional poderá realizar a indicação deixando claro que esta é baseada no seu conhecimento pessoal e não ter relação com o Espaço Terapêutico Morada Azul.

Cada atendimento no Espaço Terapêutico Morada Azul será realizado por profissional legalmente habilitado e apto para a intervenção a ser realizada. Cabe ao profissional que, por qualquer motivo não se considerar apto, declarar sua condição e se abster de realizar a atividade.

Os profissionais envolvidos na assistência aos pacientes entendem a importância de ter sua atuação em conformidade com os Códigos de Ética e Conduta de suas respectivas classes profissionais e também entendem que pode haver conflito no entendimento de cada área de conhecimento na Saúde. Salvo nos casos previstos em lei, o corpo diretivo e o órgão interno apto a estabelecer o padrão e os protocolos de atendimento aos pacientes. Ter prerrogativa para avaliar e dirimir eventuais conflitos técnicos, inclusive em relação a terceiros envolvidos na assistência.

Cabe ao profissional que promove a assistência esclarecer o paciente ou seu representante legal, em suas dúvidas e garantir que o consentimento para a atividade está devidamente registrado. É vedado ao profissional do Espaço Terapêutico Morada Azul dar conduta ou procedimento por telefone ou qualquer outro meio de comunicação que não seja expressamente admitido pelo órgão representante de sua categoria profissional.

As discussões de casos clínicos são realizadas respeitando a privacidade do paciente. Em nenhuma hipótese a discussão de caso poderá ser realizada em aplicativo ou rede social que não seja específica para tal finalidade, com garantias mínimas de segurança da informação.

Para manter a atualização em relação a novos métodos, tecnologias, produtos e serviços relacionados ao tratamento dos pacientes o colaborador ou parceiro poderá participar de Congressos, Simpósios, Seminários e equivalentes.

Entretanto, é vedado ao colaborador, parceiro ou prestador de serviço do Espaço Terapêutico Morada Azul receber qualquer apoio financeiro ou outras facilidades que não tenham relação com a sua atividade na Instituição, ou ainda, que não tenham como objetivo a disseminação do conhecimento técnico-científico da sua área de atuação.

O apoio financeiro ou outras facilidades recebidas para atividades relacionadas a Instituição devem ser devidamente declarados.

É permitida a concessão de produtos por parte de fabricantes, representantes ou distribuidores a título de demonstração ou avaliação, desde que devidamente aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária. A utilização, entretanto, está condicionada a indicação terapêutica, condições clínicas e consentimento do paciente ou de seu representante legal.

4. Ouvidoria

O Espaço Terapêutico Morada Azul disponibiliza canal para esclarecimento de dúvidas a respeito do Código de Conduta e para o relato de possíveis violações.

E responsabilidade de cada colaborador, parceiro ou prestador de serviço trazer ao conhecimento da Instituição situações que, de boa-fé, considere como violação deste Código. As informações devem ser consistentes e fundamentadas.

E garantida a opção de anonimato total a pessoa que apresentar relato pelo Canal de Ouvidoria. As informações recebidas por este canal serão tratadas com o devido sigilo, independência e imparcialidade. Qualquer retaliação ao usuário do canal de ouvidoria deve ser comunicada e será devidamente tratada.

Para utilizar este Canal você pode:

- I. Acessar a Central de Ética e Ouvidoria no site: www.espaçomoradaazul.com.br
- II. Telefonar para (11) 97999-5584
- III. Enviar documentos para o e-mail:
- IV. Procurar diretamente o responsável pela ouvidoria em nosso espaço

5. Gestão do Código de Conduta

A gestão do Código de Conduta está ao cargo da diretoria do Espaço Terapêutico Morada Azul.

Compete a Flávia Antonia Siqueira Silva, ou a quem por ele designado, dentre suas demais atribuições, avaliar os casos omissos neste Código e também:

- I. Avaliar, com frequência adequada, a pertinência e atualização deste Código.
- II. Decidir se há impedimento para a contratação de colaboradores ou parceiros ou de empresas que declarem potenciais conflitos de interesse.
- III. Decidir sobre a aplicação de medidas disciplinares em relação as violações deste Código.

Código de Conduta elaborado na inauguração e primeiro ano de funcionamento do Espaço Terapêutico Morada Azul em agosto de 2.023.